

Arqueólogo Coordenador: Diego Barrocá
 Apoio Institucional: Museu Municipal José Raphael Toscano - Prefeitura de Jahu
 Área de Abrangência: Município de Araçatuba, estado de São Paulo
 Prazo de Validade: 03 (três) meses

29-Enquadramento IN: Nível III
 Empreendedor: Voltalia Energia do Brasil Ltda.
 Empreendimento: Subestação Coletora Elevadora SE Mel 2
 Processo n.º 01421.000228/2019-20
 Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Implantação da Subestação Coletora Elevadora SE Mel 2
 Arqueólogo Coordenador: Almir do Carmo Bezerra
 Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia O Homem Potiguar- Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN)
 Área de Abrangência: Município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte
 Prazo de Validade: 02 (dois) meses

30-Enquadramento IN: Nível III
 Empreendedor: BRE Implantação de Sistemas de Transmissão Elétrica Sociedade de Propósito Específico Ltda
 Empreendimento: Seccionamento Linha de Transmissão 230kV Pau Ferro-Coteminas C1 - E Subestação Lagoa do Carro 230/69 Kv
 Processo n.º 01498.000859/2019-55
 Projeto: Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico Seccionamento Linha de Transmissão 230kV Pau Ferro-Coteminas C1 - E Subestação Lagoa do Carro 230/69 Kv Arqueólogos
 Coordenadores: Maria Teresa Teixeira de Moura e Henrique Moreira Duarte Piló
 Arqueólogo de Campo: Almir do Carmo Bezerra
 Apoio Institucional: Museu de Arqueologia - Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP
 Área de Abrangência: Municípios de Carpina, Lagoa do Carro e Buenos Aires, estado do Pernambuco
 Prazo de Validade: 06 (seis) meses

31-Enquadramento IN: Nível II
 Empreendedor: EDP Grid Gestão de Redes Inteligentes de Distribuição S.A.
 Empreendimento: Complexo Solar EDP
 Processo n.º 01500.001832/2019-93
 Projeto: Acompanhamento Arqueológico das Obras de Implantação do Complexo Solar EDP
 Arqueólogo Coordenador: Filipe André do Nascimento Coelho
 Arqueólogo de Campo: Cristiano Alves de Oliveira
 Área de Abrangência: Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro
 Prazo de validade: 05 (cinco) meses

PORTARIA Nº 75, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA SUBSTITUTA DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria n.º 475, de 30/11/2016, e de acordo com o disposto no inciso § 2, art. 25, Anexo I, do Decreto n.º 9.238, de 15/12/2017, e com a Lei n.º 3.924, de 26/07/1961, e com a Portaria SPHAN n.º 07, de 1º/12/1988, e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve revogar:

I- Permissão nº 02, ANEXO I, Seção 1, Pág. 16, Portaria nº 16, publicada no Diário Oficial da União em 15/03/2019, em nome do arqueólogo Alexandre Pena Matos, referente ao Processo nº 01512.003496/2012-16, Projeto: "Programa de Gestão, Proteção, Sinalização de Sítios, Peritagem, Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial na Área do Complexo Geripabu - Parques Eólicos Verace I ao X", tendo em vista solicitação do empreendedor.

DANIELI HELENCO

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 04, de 31 de janeiro de 2008, Seção 1, Página 18, Anexo II, Autorização nº 02, processo nº 01409.000027/2008-38, publicada em 01/02/2008, onde se lê: "Fundação Seridó", leia-se: "Fundação Museu do Homem Americano - FUNDHAM".

Na Portaria nº 53, de 08 de agosto de 2019, Seção 1, Página 51, Anexo IV, Autorização nº 15, processo nº 01425.000635/2018-16, publicada em 09/08/2019, onde se lê: "Arqueóloga de Campo: Maritza dos Santos Dode", leia-se: "Arqueólogo de Campo: Piero Alessandro Bohn Tessaro".

Na Portaria nº 53, de 08 de agosto de 2019, Seção 1, Página 51, Anexo IV, Autorização nº 16, processo nº 01504.000081/2019-58, publicada em 09/08/2019, onde se lê: "Arqueólogo de Campo: Alex Teles dos Santos Silva", leia-se: "Arqueólogos de Campo: Adriana dos Santos Guimarães e Alex Teles dos Santos Silva".

Na Portaria nº 63, de 20 de setembro de 2019, Seção 1, Anexo V, Página 28, Autorização nº 03, publicada em 23/09/2019, onde se lê: "Arqueólogo Coordenador: Marcelo Alves Ribeiro", leia-se: "Bernardo Grillo Guimarães".

Na Portaria nº 69, de 25 de outubro de 2019, Seção 1, Página 14, Anexo IV, Autorização nº 08, processo nº 01510.000331/2019-71, publicada em 29/10/2019, onde se lê: "Empreendedor: Consórcio Energia Catarina", leia-se: "Empreendedor: Celesc Distribuição S.A".

Na Portaria nº 58, de 23 de agosto de 2019, Seção 1, Página 08, Anexo IV, Autorização nº 10, processo nº 01506.001477/2019-01, publicada em 26/08/2019, onde se lê: "Arqueóloga de Campo: Caroline Rutz", leia-se: "Arqueólogo de Campo: Lucio Cioni Zanabria Zarate".

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 129, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 47, §1º, inciso III, da Lei n.º 13.707, de 14 de agosto de 2018 (LDO 2019), e a autorização constante no art. 4º, caput, inciso III, alínea "d", item "1", da Lei n.º 13.808, de 15 de janeiro de 2019 (LOA 2019), resolve:

Art. 1.º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei n.º 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 2.316.988,00 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta e oito reais) para atender à programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO AUGUSTO BRANDAO DE ARAS

ANEXO I

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

							Crédito Suplementar		
							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D	E		
0581		Defesa da Ordem Jurídica							600.000
		Atividades							
03 062	0581 4264	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal							600.000
03 062	0581 4264 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal - Nacional							600.000
			F	4	2	90	0	100	600.000
TOTAL - FISCAL									600.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									600.000

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34105 - Escola Superior do Ministério Público da União

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

							Crédito Suplementar		
							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D	E		
0581		Defesa da Ordem Jurídica							1.716.988
		Atividades							
03 128	0581 20HP	Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento							1.716.988
03 128	0581 20HP 0001	Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento - Nacional							1.716.988
			F	4	2	90	0	100	1.716.988
TOTAL - FISCAL									1.716.988
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.716.988



ANEXO II

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E G R M I F						VALOR
			S F	N D	P D	O D	U	T E	
0581 Defesa da Ordem Jurídica									600.000
Atividades									
03 062	0581 4264	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal							600.000
03 062	0581 4264 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal - Nacional							600.000
TOTAL - FISCAL			F	3	2	90	0	100	600.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									600.000

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34105 - Escola Superior do Ministério Público da União

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E G R M I F						VALOR
			S F	N D	P D	O D	U	T E	
0581 Defesa da Ordem Jurídica									1.716.988
Atividades									
03 128	0581 20HP	Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento							1.716.988
03 128	0581 20HP 0001	Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento - Nacional							1.716.988
TOTAL - FISCAL			F	3	2	90	0	100	1.716.988
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.716.988

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIAS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ELEITORAL

PORTARIA Nº 1, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios em ofício na 11ª Promotoria de Justiça Eleitoral, na forma do art. 8º, §1º, da Lei 7.345/1985 e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/1993, resolve:

instaurar o Procedimento Preparatório Eleitoral, registrado no SISPROWEB sob nº 08190.004489/19-01, que tem como interessada: Nathalia Martins Pacini, doadora domiciliada na 11ª Zona Eleitoral do DF, para apurar, possíveis irregularidades nas doações realizadas nas eleições de 2018.

EVANDRO MANOEL DA SILVEIRA GOMES

PORTARIA Nº 2, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios em ofício na 11ª Promotoria de Justiça Eleitoral, na forma do art. 8º, §1º, da Lei 7.345/1985 e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/1993, resolve:

instaurar o Procedimento Preparatório Eleitoral, registrado no SISPROWEB sob nº 08190.00488/19-31, que tem como interessado: Pablo Leonardo Rodrigues Juvelino, doador domiciliado na 11ª Zona Eleitoral do DF, para apurar, possíveis irregularidades nas doações realizadas nas eleições de 2018.

EVANDRO MANOEL DA SILVEIRA GOMES

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 388, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre, em favor da Justiça Militar da União, Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no orçamento do Exercício de 2019.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e considerando o disposto no art. 4º, inciso III, alínea "d", item "1", da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019 (Lei Orçamentária de 2019 - LOA/2019), e art. 47, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO/2019); considerando os termos da Portaria nº 1.144/SOF, de 7 de fevereiro de 2019; e considerando os termos do Processo SEI nº 023256/19-00.16, de 19 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da Justiça Militar da União crédito suplementar no valor global de R\$ 392.950,00 (trezentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta reais) para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos compensatórios necessários à execução do disposto no artigo 1º provêm de cancelamentos de dotações conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante de Esquadra MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS

ANEXO I

ÓRGÃO: 13000 - Justiça Militar da União

UNIDADE: 13101 - Justiça Militar da União

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F G N D R P M O D I U F T E						VALOR
0566 Prestação Jurisdicional Militar									392.950
PROJETOS									
02 126	0566 151X	Desenvolvimento e Implantação do Sistema Projeto Judicial Eletrônico na Justiça Militar da União - PJe							392.950

